

DECRETO Nº 232/2022

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 212, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SALMIR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira, bem como, que há uma tradição nacional para que, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em Copas do Mundo, ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo aos agentes públicos a oportunidade de assistirem às partidas de futebol;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Administração Pública Municipal durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do art. 24, inciso I e art. 31, inciso II da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado o inciso III ao artigo 2º do Decreto Nº 212, de 17 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

*Art. 2º [...]*

*III – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente ocorrerá entre 07h e 11h.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 07 de dezembro de 2022.

**SALMIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal